ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1411 de 08 de novembro de 1991.

"Outorga Títulos de Cidadania Luziânien se."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam outorgados os Títulos Honoríficos de Cidadãos Luziânienses aos Sr.s ABILIO GUIMARÃES, WANUIL GUIMARÃES E ARNALDO CATARINO.

Art. 2º- Os respectivos diplomas deverão ser entregues, perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR-2º Secretário.

nmb.